



Caracarái

[Signature]

TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 128/85.

DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL DE CARACARÁI, A PROCEDER A ABERTURA NO ORÇAMENTO VIGENTE, DE CRÉDITO ADICIONAL, NO VALOR DE Cr\$ 980.000.000,

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Artº 1º - Fica o Executivo Municipal de Caracarái autorizado a proceder a abertura, no Orçamento Vigente, o crédito adicional no valor de Cr\$ 980.000.000, (Novecentos e oitenta milhões de cruzeiros), para reforço dos seguintes projetos e atividades, do programa anual de trabalho da Prefeitura Municipal de Caracarái;

01010012.01 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 12.000.000, '

0307021.03 - ENCARGOS COM A ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 300.000.000, '

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 70.000.000, '

3.1.2.0 - Material de Consumo Cr\$ 280.000.000, '

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos Cr\$ 288.000.000, '

0307021.03 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DO FORUM

3.1.1.1 - Pessoal Civil Cr\$ 24.000.000, '

3.1.1.3 - Obrigações Patronais Cr\$ 6.000.000, '

Artº 2º - O crédito de que trata o Artº anterior, tem como fonte os recursos provenientes de transferências do Governo do Território - TGT, no valor de Cr\$ 980.000.000, (Novecentos e oitenta milhões de cruzeiros).



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARAI
GABINETE DO PREFEITO

Lido e aprovado no exposto de

em 30/10/1985

[Handwritten signature]

LEI Nº 128/85.

DE 11 DE SETEMBRO DE 1985.

Artº 3º - Fica retificado o Artº 6º da Lei nº 119 de 25 de outubro de 1984, que passa a ser o seguinte:

Durante a execução Orçamentária, o Poder Executivo fica autorizado a abrir créditos suplementares até o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do total da Despesa fixada na Lei acima citada.

Artº 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Caracarái
em 11 de setembro de 1985.

[Handwritten signature]
AGRIPINO PEREIRA DE ARAUJO
PREFEITO MUNICIPAL
CARACARAI